

PROJETO DE LEI Nº 011/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Zortéa, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 229.980,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
010	2005 – Contribuição ao Corpo de Bombeiros	33500000 – Transf. a Instituição Privada	00.00	2.000,00
022	1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundam.	4490000 – Despesas de Capital	00.36	30.000,00
023	1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educ. – Educ Infantil	4490000 – Despesas de Capital	00.01	5.000,00
039	2015 – Ensino Profissionalizante	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	980,00
040	2016 – Ensino Superior	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	1.500,00
044	2018 – Alfabetização de Jovens e Adultos	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	500,00
052	2022 – Festividades Municipais	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	35.000,00
055	1007 – Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios	44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
055	1008 – Construção, Ampliação e Reformas Sist. Saneamento	44900000 – Despesas de Capital	00.00	5.000,00
073	2028 – Manutenção do Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	2.000,00
074	2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. e Comércio, Turismo	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	10.000,00
077	2030 – Programas de Incentivo	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	45.000,00
080	1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Esportivos	4490000 – Despesas de Capital	00.00	35.000,00
082	2032 – Manutenção da Diretoria de Esportes	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	20.000,00
083	0001 – Amortização e Encargos Da Dívida Fundada	3290000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
085	0002 - Precatórios	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
088	1029 – Natal Sustentável	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
116	2041 – Manutenção do FIA	4490000 – Despesas de Custeio	00.00	1.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			229.980,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
017	2008 – Contribuições a Entidades Municipalistas	3350000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
029	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	3390000 – Despesas de Custeio	00.01	9.980,00
036	2013 - Transporte Escolar	3390000 – Despesas de Custeio	36.00	30.000,00
063	2026 – Manutenção da Iluminação Pública	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	50.000,00
060	2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	75.000,00
069	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	3390000 – Despesas de Custeio	00.00	15.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			229.9680,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	1021 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	3390000 – Despesas de Custeio	00.02	5.000,00
002	1021 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	4490000 – Despesas de Capital	00.02	5.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			10.000,00

Artigo 4º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 3º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
006	2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde	3390000 – Despesas de Custeio	00.02	10.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			10.000,00

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
004	1025 – Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara Vereadores	4490000 – Despesas de Capital	00.00	30.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			30.000,00

Artigo 6º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 3º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, em sua modalidade de aplicação:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	3190000 – Despesas de Custeio	00.00	30.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 06 de outubro de 2016.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 011/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício do Fundo Municipal de Saúde.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais do seguintes projetos/atividades, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

Prefeitura:

2005 – Contribuição ao Corpo de Bombeiros
1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundam.
1005 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educ. – Educ Infantil
2015 – Ensino Profissionalizante
2016 – Ensino Superior
2018 – Alfabetização de Jovens e Adultos
2022 – Festividades Municipais
1007 – Construção, Ampliação e Reformas em Poços, Reservatórios
1008 – Construção, Ampliação e Reformas Sist. Saneamento
2028 – Manutenção do Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social
2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. e Comércio, Turismo
2030 – Programas de Incentivo
1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Esp. Esportivos
2032 – Manutenção da Diretoria de Esportes
0001 – Amortização e Encargos Da Dívida Fundada
0002 - Precatórios
1029 – Natal Sustentável
2041 – Manutenção do FIA

Saúde:

1021 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
--

Câmara de Vereadores:

1025 – Aquisição de Imóvel e Construção da Câmara Vereadores
--

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde nos seguintes projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prefeitura:

2008 – Contribuições a Entidades Municipalistas
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
2013 - Transporte Escolar
2026 – Manutenção da Iluminação Pública
2025 – Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e Esgoto
2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas

Saúde:

2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
--

Câmara:

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 0532/2015 de 10 de dezembro de 2015.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, **EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas e o Fundo de Saúde não perder os recursos destinados para aquisição de equipamentos/veículos.

Zortéa - SC, 06 de outubro de 2016.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL